

Picos (PI), 01 de maio de 2020.

Prezados Clientes,

Em cumprimento à Resolução Normativa 309, publicada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, que se refere à necessidade das empresas com menos de 30 vidas terem sua sinistralidade avaliada em conjunto para determinação dos reajustes técnicos e financeiro anuais, comunicamos que todas as pessoas jurídicas contratantes com planos de até 29 vidas terão entre o período de maio/2020 a abril/2021 um reajuste igual, que, para o período em questão, será aplicado na data de aniversário de cada contrato pelo índice de 9,11%.

Este índice assim como a evolução do número de vidas de cada contrato será avaliado anualmente para determinar, segundo a mesma Resolução Normativa, quem permanecerá no período seguinte dentro do Pool de Risco e também para determinar, segundo estudos atuariais que irão considerar a atualização de Rol, a sinistralidade dos planos e demais fatores de aumento do custo assistencial, qual será o reajuste do período seguinte, ocasião em que todos os contratantes serão notificados das alterações de índice e condições de permanência no Pool.

Diante do exposto, a Unimed Picos divulga em seu portal corporativo as seguintes informações:

- a) o percentual calculado com base no agrupamento de contratos;
- b) o período de aplicação;
- c) lista dos contratos que receberão o reajuste.

Percentual de Reajuste Calculado para o Agrupamento de Contratos: 9,11%.

Período de Aplicação do Reajuste do Agrupamento: Maio de 2020 à Abril 2021.

Contrato	Mês de Reajuste	Plano de Saúde	Tipo de Contrato	N. Registro ANS	Índice de Reajuste
70	JANEIRO	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.640/99-6	9,11
73	MARÇO	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.640/99-6	9,11
75	SETEMBRO	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	409.711/99-4	9,11
76	SETEMBRO	UNIMULTI ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.628/99-7	9,11
77	SETEMBRO	UNIMULT BÁSICO EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.627/99-9	9,11
84	JANEIRO	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.640/99-6	9,11
85	JANEIRO	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.640/99-6	9,11
87	FEVEREIRO	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.640/99-6	9,11
89	MARÇO	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.640/99-6	9,11
91	ABRIL	UNIMULTI ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.628/99-7	9,11
92	MAIO	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	409.711/99-4	9,11

93	JUNHO	UNIVIDA BÁSICO EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	409.709/99-2	9,11
94	JUNHO	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	409.711/99-4	9,11
97	JULHO	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.640/99-6	9,11
99	SETEMBRO	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.640/99-6	9,11
101	SETEMBRO	UNIMULTI ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.628/99-7	9,11
102	NOVEMBRO	UNIMULTI ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.628/99-7	9,11
103	DEZEMBRO	UNIMULTI ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.628/99-7	9,11
109	JANEIRO	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.640/99-2	9,11

Atenciosamente,


LUÍS EVANDRO SANTOS LOPES
Presidente